



## Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

**LEI N.º 4.545, DE 21 DE MAIO DE 2021**

**PROJETO DE LEI N.º 39/2021**

**Autoria: Todos os Vereadores**

Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Vargem Grande do Sul em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias infecciosas ou catástrofes naturais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reconhecido no município de Vargem Grande do Sul a prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias infecciosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo primeiro. Entende-se como moléstia infecciosa toda e qualquer doença causada por microrganismos, como bactérias, parasitas, fungos e vírus (como por exemplo, o covid-19), e que podem ser transmitidas de uma pessoa para outra ou, no caso das enfermidades zoonóticas, passadas de animais para os humanos.

Artigo 2º A prática de atividades físicas e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos de que trata esta lei, deverá ser condicionada à observância dos protocolos sanitários de saúde que serão regulamentados para esta categoria, mediante decreto municipal, respeitada a essencialidade das atividades, prevista no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, de 21 de maio de 2021.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, em 21 de maio de 2021.)

**ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**  
**AGENTE LEGISLATIVO**

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
EDIÇÃO Nº 655 DIA 21/05/2021

*Diário Oficial Eletrônico*